



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA

RESOLUÇÃO Nº 211-CONSELHO SUPERIOR, de 7 de maio de 2015.

**HOMOLOGA A RESOLUÇÃO Nº 181-
CONSELHO SUPERIOR QUE APROVOU, AD
REFERENDUM, A CRIAÇÃO DO POLO DE
EDUCAÇÃO À DISTÂNCIA DA REDE E-TEC
BRASIL NA COMUNIDADE INDÍGENA DE
XUMINA, MUNICÍPIO DE NORMANDIA-RR.**

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DO INSTITUTO FEDERAL DE
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que consta no Decreto nº 7.589, de 26/10/2011, e

CONSIDERANDO o Parecer nº 35/2015 do Conselheiro Relator, constante do
Processo nº 23231.000565/2014-82 e tendo em vista a decisão do colegiado tomada em sessão
plenária realizada no dia 4 de maio de 2015,

RESOLVE:

Homologar a RESOLUÇÃO Nº 181-CONSELHO SUPERIOR, de 23 de
dezembro de 2014, que aprovou, *ad referendum* do Conselho Superior, a criação do Polo de
Educação à Distância da Rede e-Tec Brasil, na Comunidade Indígena de Xumina, no município
de Normandia-RR.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Conselho Superior do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de
Roraima, em Boa Vista – RR, 7 de maio de 2015.

ADEMAR DE ARAÚJO FILHO
Presidente